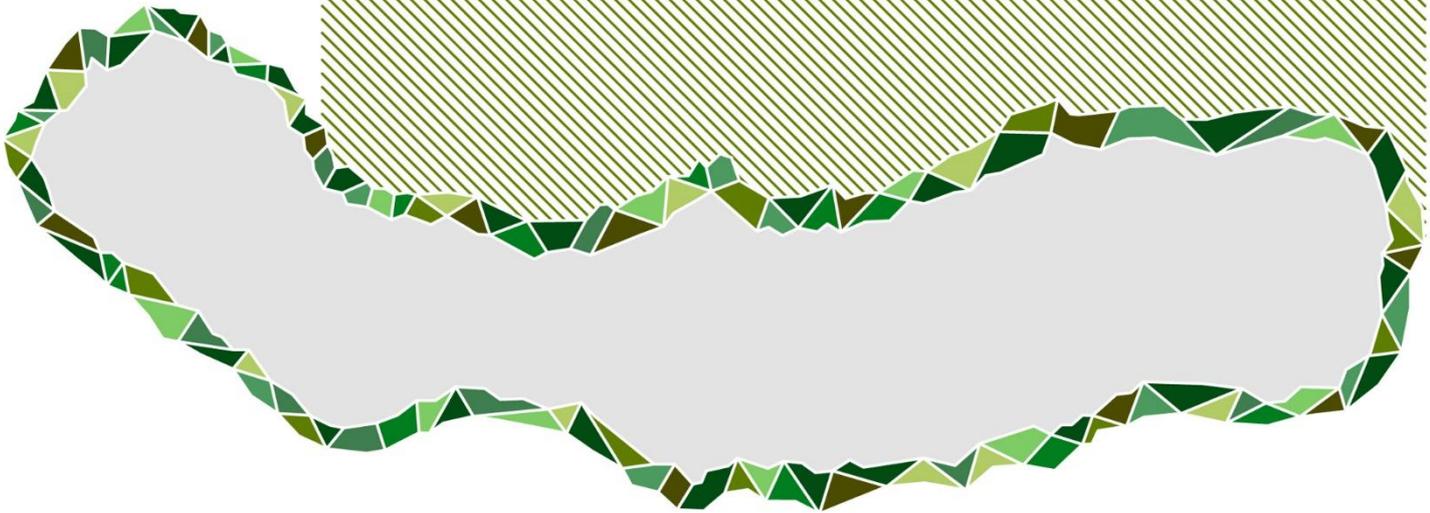


02

SÃO MIGUEL

OUT.\2020



AValiação e ALTERAÇÃO
PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA

RELATÓRIO METODOLÓGICO [Fase 2]



Índice

1. INTRODUÇÃO	1
2. ABORDAGEM METODOLÓGICA	4
3. PERCURSO METODOLÓGICO	7
3.1. FASE 3_TAREFA I. ATUALIZAÇÃO	9
3.1.1. OBJETIVO	9
3.1.2. METODOLOGIA	9
3.1.3. MEIOS A MOBILIZAR	9
3.1.4. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	9
3.1.5. INFORMAÇÃO DE BASE	9
3.1.6. PRINCIPAIS PRODUTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	10
3.2. FASE 3_TAREFA II. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	10
3.2.1. OBJETIVO	10
3.2.2. METODOLOGIA	10
3.2.3. MEIOS A MOBILIZAR	10
3.2.4. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	11
3.2.5. INFORMAÇÃO DE BASE	11
3.2.6. PRINCIPAIS PRODUTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	11
3.3. FASE 4. DISCUSSÃO PÚBLICA	11
3.3.1. OBJETIVO:	11
3.3.2. METODOLOGIA	11
3.3.3. MEIOS A MOBILIZAR	12
3.3.4. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	12
3.3.5. INFORMAÇÃO DE BASE	12
3.3.6. PRINCIPAIS PRODUTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	12
3.4. FASE 5. POOC SÃO MIGUEL – VERSÃO FINAL	12
3.4.1. OBJETIVO	12
3.4.2. METODOLOGIA	13
3.4.3. MEIOS A MOBILIZAR	13
3.4.4. INFORMAÇÃO DE BASE	13
3.4.5. PRINCIPAIS PRODUTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	13

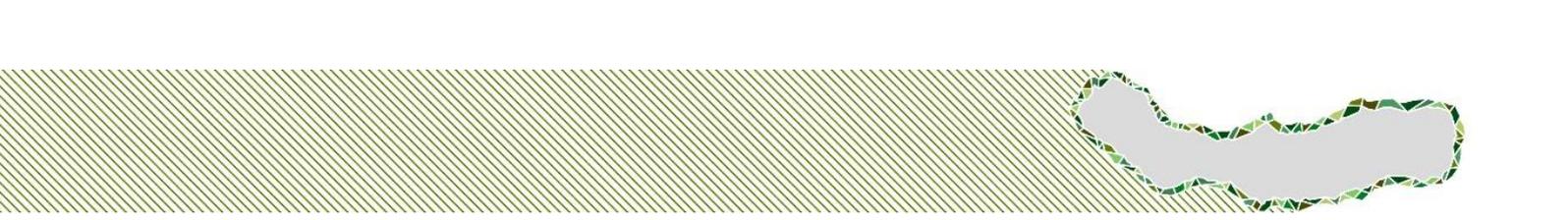


Índice de Figuras

Figura 3.1 – Tarefas a desenvolver no processo de alteração dos POOC_SMiguel	7
------------------------------------------------------------------------------------	---

Índice de Tabelas

Tabela 1.1 – Síntese dos principais produtos e prazos de execução	2
Tabela 3.1 – Principais produtos e prazos de execução	8
Tabela 3.2 – Principais produtos e prazos de execução da Tarefa I.....	10
Tabela 3.3 – Principais produtos e prazos de execução da Tarefa II.....	11
Tabela 3.4 – Principais produtos e prazos de execução das Tarefas II e III.....	12
Tabela 3.5 – Principais produtos e prazos de execução das Tarefa IV.....	13



Ficha Técnica

Direção Regional do Ambiente

Coordenação

Hernâni Jorge | Melânia Rocha

Acompanhamento

Sara Rocha | Rita Dinis | Elsa Meira

Equipa Técnica

Coordenação

José Virgílio Cruz

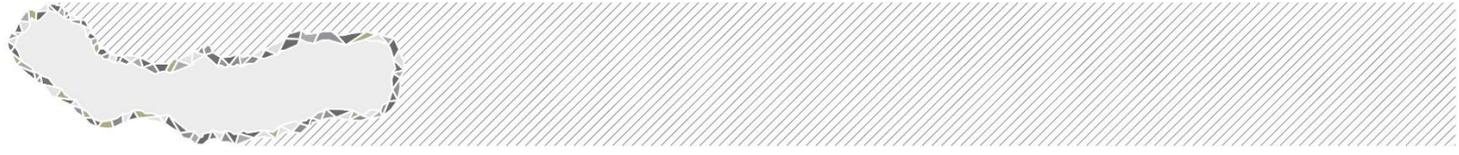
Coordenação executiva

Ana Barroco [executiva] | Carla Melo [executiva]

Execução

Ana Valente | Ana Cristina Padilha | Andreia Leite | Cláudia Medeiros | Daniel Miranda | Daniel Silva | Filipe Martins | João Mora Porteiro | João Pedro Miranda | Joaquim Barbosa | Pedro Mendes | Rui Coutinho | Rute Afonso | Sérgio Almeida | Sérgio Costa | Susana Fernandes | Susana Magalhães

SÃO MIGUEL



1. Introdução

O presente documento consubstancia o **Relatório Metodológico** [Fase 2] da alteração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Miguel, após efetuada a respetiva avaliação dos instrumentos em vigor.

Passada mais de uma década da publicação dos planos de ordenamento da orla costeira [POOC] que incidem na ilha de São Miguel: o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Troço Feteiras / Fenais da Luz / Lomba de São Pedro, abreviadamente designado por POOC Costa Norte [publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A, de 17 de fevereiro], e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Troço Feteiras / Lomba de São Pedro, abreviadamente designado por POOC Costa Sul [publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro], a Direção Regional do Ambiente [DRA], através da Divisão de Ordenamento do Território [DOT], toma a decisão de proceder à elaboração da Avaliação destes instrumentos de gestão territorial e respetivas Alterações. Esta decisão surge na sequência de uma dinâmica de alteração já iniciada para outros planos da Região Autónoma dos Açores, que resulta do reconhecimento de um conjunto de desajustamentos que têm condicionado a aplicação objetiva dos mesmos.

A Resolução do Conselho do Governo [RCG] n.º 31/2020, de 10 de fevereiro, delibera a avaliação e conseqüente alteração dos POOC da ilha de São Miguel integrando-se num único instrumento de gestão territorial – o plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Miguel [POOC São Miguel], sendo definido como horizonte temporal para a sua avaliação e alteração 2 anos e estabelecida a composição da Comissão Consultiva [CC] que acompanhará esta alteração, e que terá a seguinte composição:

- Dois representantes da Direção Regional do Ambiente, sendo que um deles presidirá;
- O diretor do Parque Natural da Ilha de São Miguel;
- Um representante da Direção Regional de Organização e Administração Pública;
- Um representante da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade;
- Um representante da Direção Regional dos Transportes;
- Um representante da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações;
- Um representante da Direção Regional dos Assuntos do Mar;
- Um representante da Direção Regional das Pescas;
- Um representante da Direção Regional do Turismo;
- Um representante da Direção Regional da Agricultura;
- Um representante da Direção Regional dos Recursos Florestais;
- Um representante da IROA, S.A;
- Um representante do Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- Um representante da Câmara Municipal da Lagoa;
- Um representante da Câmara Municipal do Nordeste;
- Um representante da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- Um representante da Câmara Municipal da Povoação;



- Um representante da Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- Um representante da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;
- Um representante da Associação Agrícola de São Miguel;
- Um representante da Associação dos Jovens Agricultores Micaelenses;
- Um representante das associações de pescadores com sede na Ilha de São Miguel;
- Um representante das associações do setor florestal com sede na Ilha de São Miguel;
- Um representante da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
- Um representante de cada uma das entidades inscritas no Registo Regional de Organizações Não Governamentais de Ambiente com sede na Ilha de São Miguel.

Nos termos da deliberação, a alteração do POOC São Miguel não está sujeita a avaliação ambiental, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, e nos artigos 5.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, atendendo a que esta alteração não intervirá com os objetivos que estiveram subjacentes à sua elaboração e as alterações previstas não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

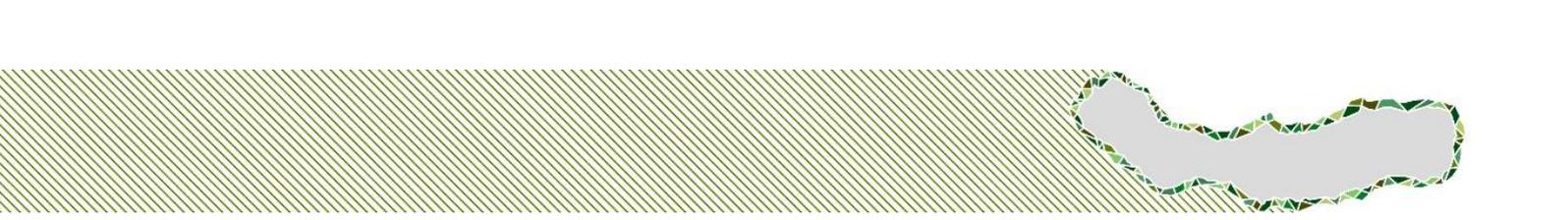
Na sequência desta decisão, a DRA lançou o Concurso Público n.º 5/DRA/2019 para a elaboração da Avaliação e Alteração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Miguel, abreviadamente designada por AaPOOC_SMiguel, consubstanciado através do Contrato n.º 3/DRA/2020, com data de 25 de março de 2020, que inclui uma primeira fase de avaliação dos instrumentos de gestão territorial em vigor, seguida da proposta de alteração dos mesmos.

O estudo é desenvolvido em 5 fases, que incluem 7 etapas/produtos, conforme se identificam na Tabela 1.1.

Na Fase 1 pretendeu-se avaliar e monitorizar a eficiência e a eficácia da aplicação do POOC Costa Norte e do POOC Costa Sul, identificando os seus fatores de sucesso e principais dificuldades, bem como os graus de sustentabilidade dos seus resultados, permitindo, ainda, lançar as bases técnicas para a sua alteração [que se realizará entre as Fases 2 a 5, conforme sistematizado da tabela seguinte].

Tabela 1.1 – Síntese dos principais produtos e prazos de execução

Fases	Produtos	Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Fase 1	Relatório Preliminar [Tarefa I]		■															
	Relatório de Avaliação dos POOC da Ilha de São Miguel [Tarefa II]		■	■	■	■	■	■										
Fase 2	Relatório Metodológico							■										
Fase 3	Relatório de atualização da informação de base dos POOC [Tarefa I]								■									
	Proposta de alteração dos POOC_SMiguel [Tarefa II]									■	■	■	■	■	■	■		
Fase 4	Proposta de alteração dos POOC_SMiguel. Versão discussão pública																■	
Fase 5	Proposta de alteração dos POOC_SMiguel. Versão final																	■



Da avaliação efetuada resultaram um conjunto de recomendações, das quais se destacam as seguintes:

- Uniformização dos regimes de gestão definidos dos POOC, quer entre planos quer atendendo ao novo enquadramento legal;
- Adaptação da classificação da tipologia das zonas balneares ao novo regime jurídico;
- Incorporação de novas orientações de políticas e de instrumentos de gestão com implicação no modelo de ordenamento do litoral de São Miguel, particularmente os que resultam da Resolução de Conselho de Governo n.º 135/2008, de 10 de dezembro, que estabelece os objetivos da qualidade de paisagem e respetivas orientações para a sua gestão e das diretrizes constantes do Programa Regional para as Alterações Climáticas dos Açores [PRAC], entretanto publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, e respetivas medidas OTZC6, OTZC7 e OTZC8.



2. Abordagem metodológica

A avaliação efetuada aos POOC em vigor para a ilha de São Miguel, bem como dos dois POOC que se encontram neste momento em processo de alteração, nomeadamente o POOC de São Jorge e o POOC da Terceira, permitiu identificar um conjunto de aspetos comuns a todos os planos, que importa destacar:

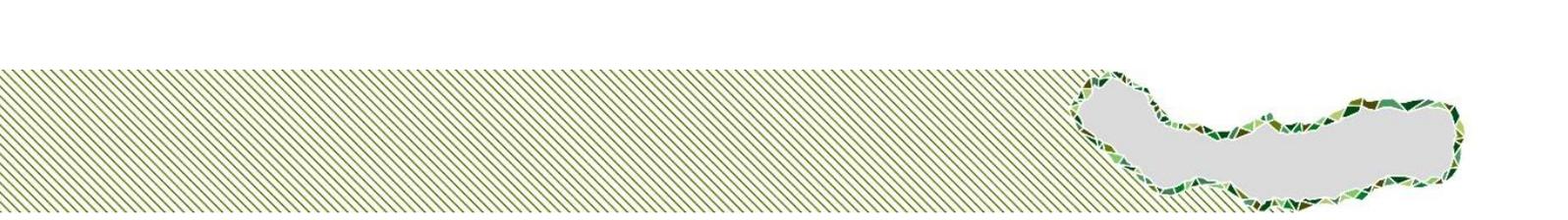
- **Alteração do enquadramento legislativo**, nomeadamente do Regime de Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores [RJIGT.A] - publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto] ou do Regime Jurídico da Gestão das Zonas Balneares [Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/A, de 30 de maio];
- **Necessidade de articular os POOC com outros IGT** mais recentes ou com áreas com estatuto legal específico;
- **Necessidade de clarificar /simplificar e atualizar** [face a novos regimes] disposições regulamentares destes instrumentos, bem como fazer algumas correções à própria cartografia.

Estes aspetos ganham uma dimensão e uma pertinência diferente no caso dos POOC de São Miguel, já que o POOC Costa Norte corresponde ao primeiro processo de elaboração desta tipologia de planos na Região Autónoma dos Açores, tendo-se pautado por um enquadramento legal e de uma abordagem metodológica significativamente diferente do POOC Costa Sul, que foi elaborado posteriormente e que já tem na sua conceção uma organização espacial do modelo territorial preconizado pela legislação atual.

Face à natureza e âmbito do trabalho, a metodologia a desenvolver assentará num conjunto de pressupostos, a saber:

- Tratar-se da **alteração** de dois planos de ordenamento que incidem sobre uma área em transformação ambiental, mas amplamente estudada e acompanhada sob o ponto de vista científico;
- Pretender-se com a alteração **ajustar o modelo de ordenamento litoral**, o qual deverá atender, não só, ao novo enquadramento legal mas, também, ao novo quadro de referência estratégico e às situações pontuais desajustadas da realidade entretanto identificadas;
- No âmbito destas alterações deve ainda ser garantida a aplicação de uma grelha de **harmonização de critérios** a toda a orla costeira que traduza um modelo de ordenamento da orla costeira ajustado à sistematização preconizada pela legislação, quer decorrentes de outros instrumentos de gestão territorial de natureza especial em vigor na RAA, mais recentes, quer de regulamentos e orientações que se identificam como boas práticas e princípios de gestão.

Neste contexto, a metodologia que se propõe para a elaboração da alteração dos POOC São Miguel assenta num conjunto de princípios orientadores do processo, dos quais dependerá o sucesso da própria alteração, nomeadamente:

- 
- **Abordagem seletiva**, isto é, a identificação preliminar das questões fundamentais que deverão ser reequacionadas no âmbito da alteração dos Planos de acordo com os respetivos relatórios de avaliação, o seu aprofundamento e a atualização das peças fundamentais dos POOC tendo em consideração o novo enquadramento estratégico e legal;
 - **Integração e multidisciplinaridade**, na elaboração e consolidação da proposta final, isto é, a construção de uma proposta de alteração por aproximações sucessivas, baseada numa ampla discussão e integração multidisciplinar, bem como da explicitação, aperfeiçoamento e consolidação de propostas ao longo das diferentes fases da elaboração das alterações dos POOC;
 - **Participação, compatibilização e negociação**, isto é, a imprescindibilidade da Comissão Consultiva [CC] ter uma participação ativa e de construção e reconhecimento das opções durante todo o processo de elaboração da alteração dos Planos, atendendo a que são os principais interlocutores e gestores da área de intervenção tendo, desta forma, um papel decisivo na concretização posterior do plano.

Os POOC existentes e a respetiva avaliação são os pontos de partida das alterações a efetuar, propondo-se o desenvolvimento de uma abordagem assente no ajustamento dos elementos fundamentais que compõem cada POOC em vigor, depois de devidamente uniformizados, ou seja construindo um novo regulamento a partir da harmonização e da adequação dos dois regulamentos em vigor e da respetiva cartografia de suporte, aos novos elementos que o enquadram, que no essencial envolvem três dimensões:

- **Legal** - novo RJGT - Açores; nova legislação específica diversa, tais como alteração da própria área de intervenção que agora inclui a áreas portuárias, a classificação das zonas balneares ou áreas protegidas, entre outros;
- **Estratégico** - novos planos e desatualização face a novas propostas inscritas em planos em revisão ou entretanto publicados, projetos e expectativas;
- **Novas dinâmicas territoriais** ou lapsos, incorreções e deficiências cartográficas, outros erros ou omissões detetadas, ou ainda integrando mecanismos que permitam a flexibilização de algumas disposições regulamentares ou de medidas a adotar.

Por outro lado, o exercício de alteração de um POOC é diferente do da elaboração ou revisão de um instrumento desta natureza no que diz respeito ao método, ao modo de olhar o território, ao desenvolvimento de uma capacidade estratégica, já que a base de partida para este exercício assenta em experiências adquiridas pelos diversos interlocutores, nomeadamente:

- A **aprendizagem** efetuada pela DRA/DOT e outras entidades e as vicissitudes de aprendizagem da gestão de um plano;
- A **análise de experiências múltiplas** por parte da equipa técnica;
- Os **novos paradigmas e as novas exigências legais**, em que se podem destacar a visão definida para a zona costeira nacional e regional para os próximos 20 anos, a natureza e âmbito jurídico dos POOC como IGT que estabelecem regimes de salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais e culturais,



bem como a proteção e salvaguarda de pessoas e bens, a avaliação contínua das opções adotadas no âmbito do plano como método de trabalho.

Pelo contrário, no que respeita aos produtos do plano, elaborar ou rever, neste caso concreto, são quase sinónimos. O grau de rigor a atingir com a alteração/revisão será significativamente superior ao da generalidade dos planos existentes, em face do também maior rigor cartográfico e das ferramentas informáticas disponíveis, bem como a capacidade real de investir ou monitorizar [veja-se figura seguinte].

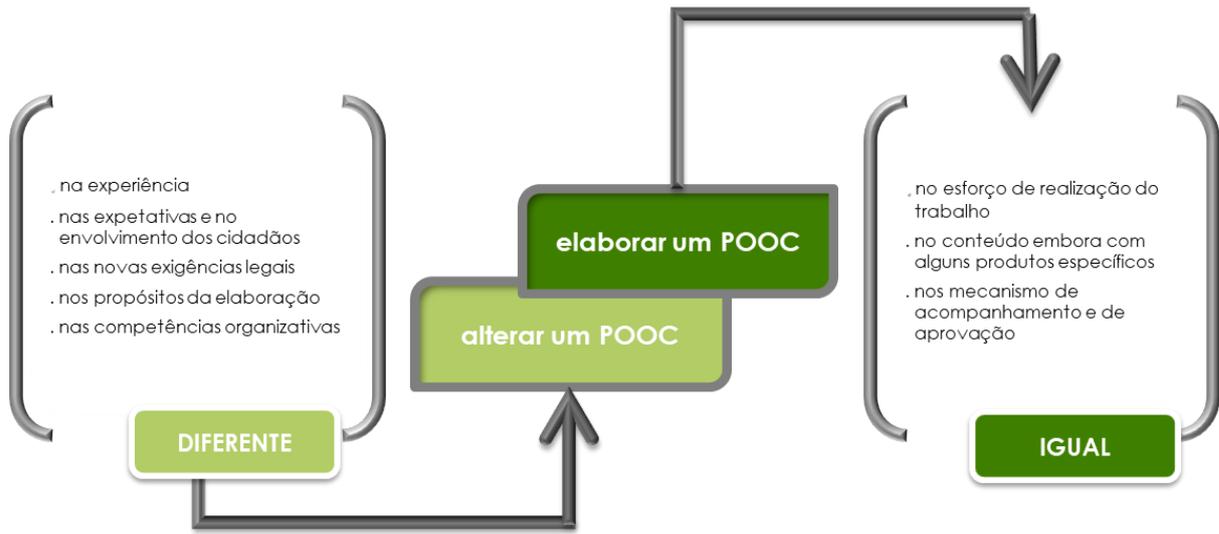


Figura 2.1 – Pressupostos do processo de Elaboração vs. Alteração de um POOC.

Afirmar que o esforço na realização do trabalho é semelhante, não significa que os trabalhos técnicos sejam semelhantes entre si. Desta vez parte-se de um modelo existente [os POOC em vigor]. A análise inicial que no passado era muito extensiva e quantitativa, hoje deverá ser sobretudo qualitativa e de síntese. Agora, o esforço deverá centrar-se na prospetiva e viabilidade de concretização. As análises sectoriais, para além da introdução de novos dados [mais atuais], deverão ser de avaliação crítica dos modelos dos POOC anteriores face ao novo enquadramento jurídico, à experiência da região em elaborar POOC e à necessidade de operacionalizar este instrumento sob o ponto de vista da sua gestão.

Ou seja, embora os produtos finais sejam semelhantes trata-se de uma alteração a partir de uma base concreta, pelo que a primeira fase de caracterização e diagnóstico quase que se poderá centrar, exclusivamente, na análise do modelo existente, enquadramento atual, alterações das condições naturais e ecológicas, novas dinâmicas sociais e económicas, novas competências e na definição de uma visão para a zona costeira com base nestes elementos.

3. Percurso metodológico

De acordo com o Caderno de Encargos, o trabalho de alteração dos POOC desenvolver-se-á num conjunto de fases e etapas, cujo conteúdo se sintetiza na Figura 3.1.

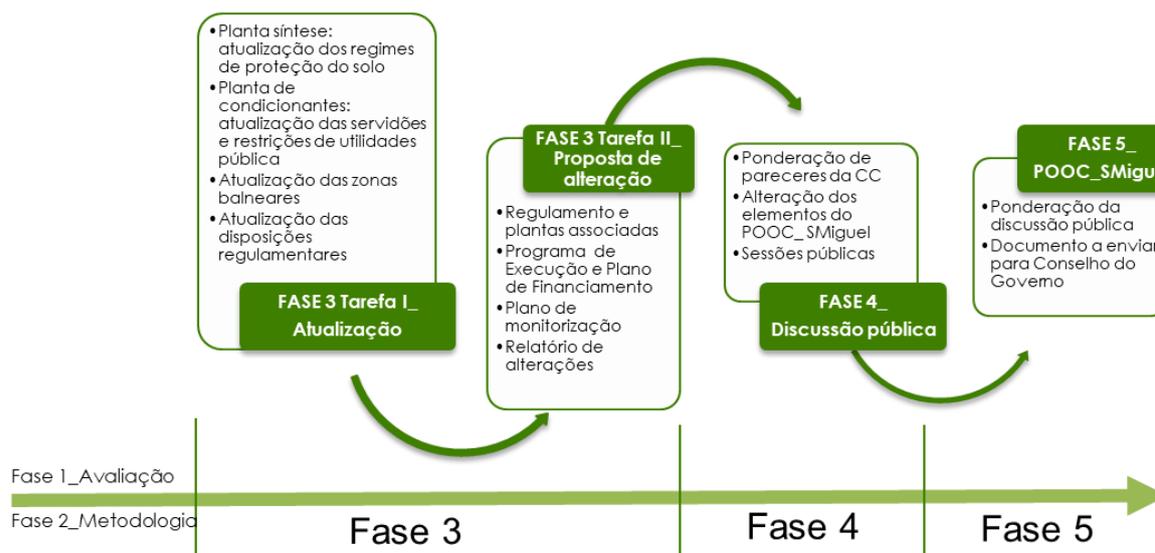


Figura 3.1 – Tarefas a desenvolver no processo de alteração dos POOC_S Miguel

A articulação institucional com a DRA/DOT é fundamental no desenvolvimento dos trabalhos. A DRA/DOT é o elemento central na organização na condução dos trabalhos, já que se entende que a função da equipa técnica é prolongar, enriquecer e disponibilizar competências técnicas, concretizando um papel de apoio e desenvolvimento colaborativo e de suporte analítico e de elaboração técnica de conteúdos.

Esta relação centrada na Equipa da DRA/DOT designada para acompanhar o POOC São Miguel será garantida pelo coordenador da equipa e pelo seu núcleo adjunto próximo [coordenador e núcleo de apoio]. O compromisso da equipa é o da disponibilidade permanente para trabalho interativo [via plataformas eletrónicas ou presencial].

O relacionamento entre a equipa técnica e a DRA/DOT envolve um conjunto de procedimentos que permitirão a esta levar a cabo a sua missão de acompanhar, aprovar e validar todos os trabalhos desenvolvidos ao longo do estudo. Estes procedimentos são de dois tipos: reuniões e produção de documentos.

Propõe-se, desde já, as reuniões programadas de acompanhamento do estudo, sendo estas sempre asseguradas pela coordenação, o coordenador ou o núcleo de apoio. Em todas as reuniões com a DRA/DOT, mesmo as de carácter sectorial e especializadas



onde estejam presentes os coordenadores sectoriais da DRA/DOT, estará sempre presente um elemento da coordenação.

Para além destas, a DRA/DOT pode convocar a equipa técnica para outras reuniões que se verifiquem necessárias no decurso dos trabalhos, nomeadamente para prestação de esclarecimentos.

A articulação institucional com outras entidades assume, neste plano, especial atenção devido ao número significativo de entidades que têm jurisdição na zona costeira e o contexto específico do território abrangido. Nos termos da legislação, cabe à CC acompanhar assiduamente o desenrolar dos trabalhos, aprovando e sancionando as diferentes fases. O seu funcionamento ocorrerá de acordo com o disposto nos diplomas legais aplicáveis. Assim, prevê-se que logo no início dos trabalhos ocorra a primeira reunião com a CC, já que esta comissão integra as principais entidades com responsabilidade na área de intervenção.

A duração total prevista para a elaboração da alteração do POOC São Miguel é de 11 meses distribuídos da seguinte forma:

- Entrega do 1º Relatório, designado Relatório metodológico [Fase 2 –Tarefa I] – a que corresponde ao presente documento - ao fim do 1.º mês do início dos trabalhos de alteração;
- Entrega do 2º Relatório, com o conteúdo da Tarefa 1 da Fase 3, ao fim do 2.º mês ou no 7º mês desde o início do contrato;
- Entrega do 3º Relatório, com o conteúdo das Tarefas I e II da Fase 3, ao fim do 8.º mês ou do 13º do início do contrato
- Entrega do 4º Relatório, com o conteúdo da Tarefas I da Fase 4, ao fim do 9.º mês ou do 14º do início do contrato;
- Entrega do 5º Relatório, com o conteúdo da Tarefas I da Fase 5, ao fim do 11.º mês ou do 16º do início do contrato.

A entrega de cada um dos relatórios será formalizada com uma reunião com a DRA /DOT, conforme referido anteriormente.

De seguida apresenta-se uma descrição das principais tarefas e dos métodos que serão utilizadas em cada uma das tarefas associadas à alteração do POOC São Miguel.

Tabela 3.1 – Principais produtos e prazos de execução

Fases	Produtos	Meses														
		...	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16			
Fase 2	Relatório Metodológico		■													
Fase 3	Relatório de atualização da informação de base dos POOC [Tarefa I]			■												
	Proposta de alteração dos POOC_SMiguel [Tarefa II]				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Fase 4	Proposta de alteração dos POOC_SMiguel. Versão discussão pública														■	
Fase 5	Proposta de alteração dos POOC_SMiguel. Versão final															■

3.1. Fase 3_Tarefa I. Atualização

3.1.1. Objetivo

Com esta tarefa pretende-se apresentar a proposta de alteração dos POOC, ou seja, elaborar os seus elementos fundamentais que constituem o plano, nomeadamente: regulamento, planta síntese e planta de condicionantes.

3.1.2. Metodologia

A tarefa envolve a aplicação dos critérios de uniformização das categorias de uso do solo dos POOC em vigor, de suporte ao processo de alteração dos POOC São Miguel, conforme recomendações decorrentes do processo de Avaliação dos POOC em vigor, bem como os diferentes instrumentos de gestão territorial vigentes, respetivos regimes e Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, áreas classificadas, estudos associados ao domínio biofísico, usos e funções do território, análise económica e territorial, zonas balneares, infraestruturas portuárias e obras de defesa costeira, núcleos urbanos, levantamentos de campo e consulta a entidades com competências e intervenção na área do POOC de São Miguel.

Neste âmbito será também definido a simbologia de cada um dos elementos das plantas, através de um catálogo de objetos.

3.1.3. Meios a mobilizar

Levantamento de campo, atualização de bases de dados e de elementos cartográficos, consulta de estudos e caracterizações e diagnósticos do território, bem como consulta a entidades.

3.1.4. Articulação institucional

Eventuais reuniões com as Câmaras Municipais, bem como auscultação de entidades com competências e intervenção na área do POOC São Miguel, realização da 1.ª reunião da CC.

3.1.5. Informação de base

Bases de dados de estudos de caracterização dos domínios a abordar na caracterização e diagnóstico; bases cartográficas de IGT com incidência na área do POOC, bem como de outros planos e áreas classificadas e funções regulamentadas.



3.1.6. Principais Produtos e Prazo de Execução

A Tabela 3.2 indica os principais produtos da presente tarefa e respetivos prazos de execução.

Tabela 3.2 – Principais produtos e prazos de execução da Tarefa I da Fase 3

Fases	Produtos	Meses	...	7	...
Fase 3	Relatório de atualização da informação de base dos POOC [Tarefa I]				

3.2. Fase 3_Tarefa II. Proposta de alteração

3.2.1. Objetivo

No âmbito desta tarefa serão concluídos os trabalhos de atualizados dos estudos de base de caracterização e diagnósticos e serão desenvolvidas as peças e elementos do POOC na versão para análise da CC, i. e. os seus elementos fundamentais, nomeadamente: regulamento e plantas associadas [planta síntese e planta de condicionantes], atualização do programa de execução e plano de financiamento, do plano de monitorização, do plano de zonas balneares e elaborado um relatório de alterações.

3.2.2. Metodologia

A tarefa envolve a preparação dos elementos desenvolvidos na tarefa anterior para consulta pela CC. Poderá ser necessário, ao longo do desenvolvimento desses elementos, a consulta a diversas entidades consideradas relevantes no âmbito da sua intervenção no território, no sentido de conciliar e articular usos, funções e adequar e validar preliminarmente o programa de execução e plano de financiamento. Elaboração do Relatório de Alterações introduzidas no POOC.

3.2.3. Meios a mobilizar

Desenvolvimento do trabalho técnico nas peças fundamentais e realização de reuniões entre a DRA-DOT e a equipa, bem como com outras entidades consideradas relevantes. Divulgação e envolvimento de entidades na área de intervenção do POOC com apresentação do relatório de alterações.



3.2.4. Articulação institucional

Reunião com a Comissão Consultiva. Articulação com entidades com relevância e intervenção na área do POOC e no âmbito do programa de execução e plano de financiamento.

3.2.5. Informação de base

Informação recolhida na Tarefa I e como resultado da consulta prévia a entidades com relevância e intervenção no território.

3.2.6. Principais Produtos e Prazo de Execução

Os principais outputs e resultados da Tarefa II darão origem a uma versão completa da proposta de alteração do POOC São Miguel, a sujeitar a aprovação da CC.

Tabela 3.3 – Principais produtos e prazos de execução da Tarefa II da Fase 3

Fases	Produtos	Meses	...	8	9	10	11	12	13	14
Fase 3	Proposta de alteração dos POOC_SMiguel [Tarefa II]									

3.3. Fase 4. Discussão Pública

3.3.1. Objetivo:

Após a consulta à CC no âmbito da Fase 3, serão preparados os elementos da versão do POOC São Miguel para Consulta Pública, em conformidade com os pareceres emitidos pela CC.

3.3.2. Metodologia

A tarefa envolve a análise dos pareceres apresentados pela CC, e a apresentação da respetiva ponderação sobre a sua inclusão ou não [com a respetiva fundamentação] na versão do POOC que será submetida a consulta pública.

Após a elaboração dessa versão, serão também preparados os diversos elementos e conteúdos necessários à fase de consulta pública, nomeadamente



ao nível das sessões e ferramentas que serão realizadas e utilizadas para divulgação, apresentação, esclarecimento de dúvidas e incentivo à participação e envolvimento de todos os cidadãos e entidades.

3.3.3. Meios a mobilizar

Produção de elementos e conteúdos para a divulgação digital e em formato papel da consulta pública do POOC São Miguel. Preparação dos elementos e ferramentas para a realização das sessões de consulta pública do POOC São Miguel.

3.3.4. Articulação institucional

Articulação com as câmaras municipais e entidades da administração regional com competências em matéria de ambiente de São Miguel.

3.3.5. Informação de base

Elementos produzidos nas tarefas anteriores.

3.3.6. Principais Produtos e Prazo de Execução

A Tabela 3.4 indica os principais produtos da presente tarefa e respetivos prazos de execução.

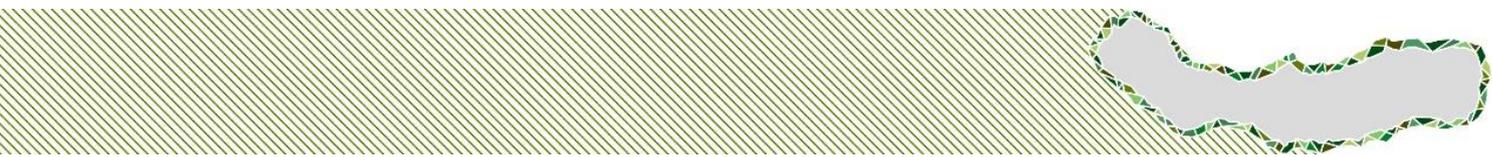
Tabela 3.4 – Principais produtos e prazos de execução da Fase 4

Fases	Produtos	Meses	...	14	...
Fase 4	Proposta de alteração dos POOC_S Miguel. Versão discussão pública				

3.4. Fase 5. POOC São Miguel – versão final

3.4.1. Objetivo

Esta tarefa concretiza a elaboração da versão final do POOC São Miguel, após consulta pública.



3.4.2. Metodologia

A tarefa envolve a ponderação dos pareceres recebidos no âmbito do período de discussão pública, bem como a preparação dos documentos e elementos a enviar para aprovação do Conselho de Governo.

3.4.3. Meios a mobilizar

Equipa técnica e articulação para análise conjunta a DRA-DOT.

3.4.4. Informação de base

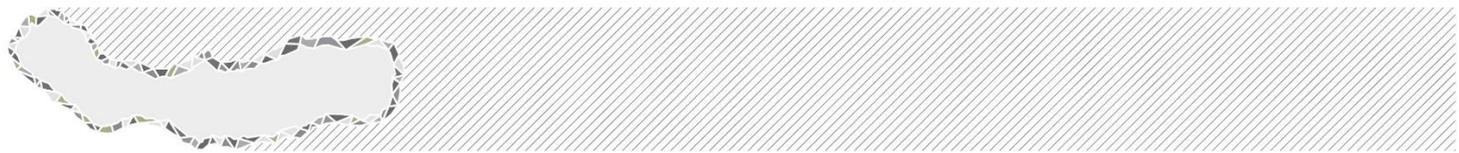
Elementos produzidos nas tarefas anteriores e resultados das participações da discussão pública.

3.4.5. Principais Produtos e Prazo de Execução

A Tabela 3.5 indica os principais produtos da presente tarefa e respetivos prazos de execução.

Tabela 3.5 – Principais produtos e prazos de execução da Fase 5

Fases	Produtos	Meses	...	15	16
Fase 5	Proposta de alteração dos POOC_S Miguel. Versão final				



SÃO MIGUEL



AVALIAÇÃO
e
ALTERAÇÃO
POOC